

Franca/SP, 30 de novembro de 2016.

**Processo n.º: 28/2016**

**Licitação: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 18/2016**

À

**VILLANE CUSTÓDIO VILELA DE SOUZA - ME**

A/C: Sra. Villane Custódio Villela de Souza

Avenida Belo Horizonte, nº 1074 - Centro

CEP 38.280-000

Iturama - MG.

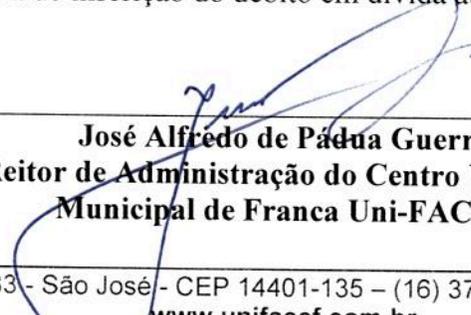
## **Ref. COMUNICADO e DEVOLUÇÃO DE DOCUMENTO**

Comunicamos que na data de 23/11/2016, Villane Custódio Vilela de Souza – Me, na pessoa do seu representante legal, **foi expressamente notificada da ocorrência de decadência do seu direito** ao fornecimento dos materiais listados nos itens 3 e 24 do Edital do Pregão Presencial nº 18/2016, em relação aos quais foi classificada com a proposta vencedora, bem como da aplicação de multa correspondente a 5% (cinco por cento) do valor total da proposta, tudo em conformidade com a norma do artigo 64 da Lei nº 8.666/93, e com os itens 12.1 e 12.2 do Edital, pois convocada a assinar a Ata de Registro de Preços no prazo estatutário, manteve-se inerte, considerando a não manifestação como recusa.

A notificação ainda foi expressa quanto à concessão do prazo de 3 (três) dias úteis para a apresentação de justificativa **tão somente em relação à aplicação da multa**, uma vez que definitiva a extinção do direito da Notificada ao fornecimento e contratação com a Notificante, pela ocorrência da decadência na forma já exposta.

Diante desses fatos, é a presente para comunicar-lhe, formalmente, da recusa e da devolução da Ata de Registro de Preços nº 16/2016, recebida pelo Uni-FACEF em 29/11/2016, após ter já ocorrido a extinção do direito da empresa à contratação com a Instituição.

Da mesma forma, é a presente para informar-lhe do transcurso do prazo de defesa, **quanto à aplicação da multa**, pela inércia na apresentação de justificativa e do valor da multa, no total de R\$ 153,35 (cento e cinquenta e três reais e trinta e cinco centavos), correspondente a 5% do valor da Proposta, que deverá ser paga no prazo de 10 dias a contar do recebimento desta, sob pena de inscrição do débito em dívida ativa..

  
\_\_\_\_\_  
**José Alfredo de Pádua Guerra**  
**Pró-Reitor de Administração do Centro Universitário**  
**Municipal de Franca Uni-FACEF**